

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000207 ,29 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.104,00,(SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.750,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.495,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	479,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.380,00
T O T A L			6.104,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.104,00 (SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	479,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.380,00
475	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904600 - Manutencao do Conselho Tutelar	3.245,00
T O T A L			6.104,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 29 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL